



ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

INTEGRIDA E ÉTICA

SUMÁRIO

COMPROMETIMENTO DA DIREÇÃO	3
MISSÃO	3
VALORES	3
OBJETIVO	4
APLICAÇÃO	5
COMITÊ DE INTEGRIDADE	5
ÁREAS DE INTEGRAÇÃO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE:	5
POLÍTICA DE PRESENTES E DOAÇÕES	7
ÁREAS DE CONFLITO DE INTERESSE	7
RELACIONAMENTO COM EMPRESAS.....	8
RELACIONAMENTO INTERNO	8
RELACIONAMENTO EXTERNO	8
LICITAÇÕES	9
SUSTENTABILIDADE E USO DE MATERIAIS	9
LAVAGEM DE DINHEIRO	10
CORRUPÇÃO	10
CONFIDENCIALIDADE	10
DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“LGPD”).....	11
Canal de Denúncia.....	11
SANÇÕES, APLICABILIDADE E MEDIDAS INTERNAS	12
INFORMAÇÕES FISCAIS E CONTÁBEIS.....	12
TREINAMENTOS, ACESSO AOS PROGRAMAS E POLÍTICAS INTERNAS	13
VALIDAÇÃO	13

COMPROMETIMENTO DA DIREÇÃO

Para que o Programa de *Compliance* tenha sucesso e possa ser gerido de forma a atingir os objetivos para os quais foi criado, é de suma importância o comprometimento da alta direção da empresa. Não basta que a alta direção permita, ou formule um Programa de Integridade, contratando profissionais para geri-lo; a alta direção, além disso, deve estar comprometida e ser o exemplo para a companhia, clientes, fornecedores e sociedade em geral. É a alta direção que fará com que o Programa não seja apenas um documento, um livro de regras. O exemplo deve iniciar no topo e estender-se a todas as camadas de gestão.

Fato esse que a Direção da empresa ARSENAL emitiu comunicado de comprometimento com o programa de *COMPLIANCE* e além de assumir a responsabilidade inerente ao programa, subsidiara as necessidades exigidas para a criação, manutenção e desenvolvimento do programa de *COMPLIANCE*. Para a empresa ARSENAL O *tone from the top*, é fundamental na cultura corporativa de integridade e deve ser garantido através de planejamento estratégico e inclusão de agenda fixa dos órgãos da administração, responsáveis pela gestão do Programa.

O comprometimento deve ser observado também no dia a dia, não exclusivamente em documentos e destinação de verbas, mas também na relação com os colaboradores, ressaltando sempre a atuação lícita e observando a legislação que rege a empresa.

MISSÃO

Nossa missão é oferecer soluções integradas de terceirização em segurança e serviços, com a qualidade que garanta ao cliente a tranquilidade necessária para cuidar de seu negócio, seu patrimônio e sua família.

VALORES

- Ética
- Comprometimento
- Responsabilidade social e ambiental
- Respeito

- Qualidade
- Atitude inovadora
- Pró-atividade e dinamismo

OBJETIVO

O programa de *compliance* da empresa ARSENAL Segurança Privada tem como objetivo a conformidade da legislação que regula o mercado no qual está inserida, além disso, fazer com o que os terceiros envolvidos nas suas relações diárias também se adequem à legislação e políticas de ética e probidade.

A ARSENAL espera que todos os seus diretores, colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores, parceiros, clientes e demais entidades com a qual se relaciona se comprometam com o cumprimento das normas e legislações.

Além disso, O código de ética tem algumas funções específicas: dentro do Programa de *Compliance*:

- a) assegurar a padronização na forma de encaminhar questões específicas;
- b) apresentar critérios ou norteamentos para que as pessoas sintam segurança ao adotar maneiras éticas de se conduzir;
- c) estimular o comprometimento de todos os envolvidos na criação do documento;
- d) melhorar a integração entre os colaboradores da empresa;
- e) favorecer um bom ambiente de trabalho, gerando o aumento da qualidade da produção, bons rendimentos, expansão do negócio e lucratividade;
- f) conquistar a fidelidade do cliente;
- g) motivar os funcionários a terem mais sensibilidade, possibilitando a procura pela satisfação dos fornecedores e consumidores;
- h) proteger os interesses profissionais e públicos de todos que contribuem para a organização;
- i) gerar valor e fortificar a imagem do negócio;
- j) garantir a sustentabilidade da companhia.

APLICAÇÃO

O programa de *compliance* se aplica as partes relacionadas a seguir:

Diretoria;

Colaboradores;

Prestadores de Serviços;

Fornecedores;

Clientes;

E todos aqueles que venham a participar do ciclo de negócios da empresa direta ou indiretamente.

COMITÊ DE INTEGRIDADE

É estabelecido um comitê que fará a gestão do programa de compliance. Esse comitê será responsável por replicar e difundir o programa aos colaboradores, clientes, e terceiros que se relacionarem com a empresa. Além disso, serão responsáveis por apurar denúncias, realizar investigações de desvio ético e estabelecer aplicações de penalidade quando cabível. Serão responsáveis pela elaboração de relatórios e dossiês para subsidiar manifestações e notificações internas. Acompanharão oitivas e redigirão atas. Farão a gestão do e-mail de integridade e do canal de denúncias.

O comitê de integridade irá se reunir trimestralmente para dirimir questões do programa de *compliance*, realizar planejamento e estabelecer metas e revisar procedimentos.

ÁREAS DE INTEGRAÇÃO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

A) Colaboradores

São todos aqueles contratados para realizar alguma atividade fim da empresa. Esses deverão através de treinamento estar cientes das políticas e diretrizes do programa de integridade, tendo acesso e conhecendo a política de *compliance* da ARSENAL.

Após o treinamento de *compliance* deverão receber cópia ou instrução de acesso da via online desse código de conduta. Deverão dar recebimento de ciência.

B) Administração Pública

O relacionamento da empresa com a Administração Pública e seus agentes é estritamente para fins de realização de serviços disponíveis as empresas ou em virtude de contrato de prestação de serviços.

A empresa ARSENAL não compactua com qualquer relacionamento para fins ilícitos, facilitações, benefícios indevidos que caracterizem corrupção ativa, corrupção passiva, concussão, peculato, descaminho e demais tipificações de ordem criminal.

A empresa ARSENAL não compactua com práticas de benefícios em processos licitatórios, prezando pela lisura dos certames públicos.

A empresa ARSENAL se compromete com a colaboração em processos investigatórios para elucidação de qualquer prática ilegal que tenha conhecimento ou que venha a ser demanda através de inquérito, processo ou diligência. Sempre pautando pela verdade dos fatos, do direito de contraditório e ampla defesa.

C) Fornecedores

Os fornecedores são todos aqueles que entregam produtos ou serviços para que a atividade meio e fim da empresa se concretize. Devendo estes ao serem contratados terem ciência desse código de conduta, com termo de recebimento e ciência desse programa de compliance.

A empresa ARSENAL tem como política a realização de pesquisa de mercado para realização de seleção dos seus fornecedores, estabelecendo critérios técnicos e de viabilidade econômica para selecionar seus parceiros. Não aceita oferecimento de vantagens de qualquer ordem no momento de seleção de seus fornecedores.

Todos os fornecedores serão submetidos a Due Diligence previamente a contratação, devendo ser essa busca validada por no mínimo dois membros do comitê de integridade. Toda documentação de due diligence será arquivada junto a pasta do fornecedor, sendo atualizada anualmente. Qualquer vinculação de fornecedores a negócios ilegais ou que possam prejudicar a boa imagem da empresa é considerado motivo de rescisão contratual.

POLÍTICA DE PRESENTES E DOAÇÕES

A empresa ARSENAL tem como política de presentes, brindes e doações todos aqueles itens que não possuem valor comercial e que são considerados itens promocionais de divulgação da marca e lembrança, como, por exemplo: Canetas, canecas, cuias, chaveiros, xícaras etc.

A empresa ARSENAL não compactua com o recebimento de presentes de valor econômico elevado, que possa vir a caracterizar suborno. Em nenhuma hipótese os presentes, brindes e doações serão na forma de dinheiro (físico, virtual, crédito).

As doações que a empresa tenha interesse em fazer serão avaliadas pelo comitê de integridade que emitirá relatório. As doações serão sempre com vistas ao desenvolvimento social, cultural e educacional.

ÁREAS DE CONFLITO DE INTERESSE

Qualquer área que venha a possibilitar conflito de interesses, seja com a administração pública, seja conflito de interesses pessoais, a análise de cada caso deve ser comunicada imediatamente ao comitê de integridade para que ocorra o acompanhamento e parecer.

Quando envolver contratação de serviços ou aquisição de bens que envolva conflito de interesse será realizado como padrão 3 orçamentos.

A empresa ARSENAL preconiza pela transparência nas suas relações, na busca da proposta mais vantajosa para a empresa e com melhor qualidade no objeto a ser contratado.

RELACIONAMENTO COM EMPRESAS

O relacionamento da empresa ARSENAL com outras empresas é única e exclusivamente comercial ou negocial.

A visão de mercado da empresa ARSENAL é de livre concorrência não favorecendo e não se deixando favorecer em nenhuma situação concorrencial. Não compactuando com o recebimento de vantagens e favorecimentos indevidos.

RELACIONAMENTO INTERNO

A empresa ARSENAL respeita as diversidades existente na sociedade, preza pelo respeito e valorização da multidiversidade, atuando com vistas aos valores e qualificação dos profissionais.

O relacionamento interno entre os colaboradores é pautado na ética, respeito e profissionalismo. Não é tolerada qualquer discriminação: racial, religiosa, gênero, orientação sexual. Não admite qualquer abuso moral, sexual, psicológico, ameaças, agressões físicas e verbais.

RELACIONAMENTO EXTERNO

O relacionamento externo da empresa ARSENAL é pautado na da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Brasileira.

Não compactua com qualquer benefício indevido, promessa ou concessão de vantagem ou facilitação para agentes públicos em razão da função. Não compactua e se compromete em combater e denunciar qualquer formas de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis.

É vedada todas as práticas de solicitar, oferecer ou aceitar dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço. Incidindo em qualquer prática ilegal estará sujeito as penalidade descritas nesse código bem como a respectiva denúncia a autoridade policial e Ministério Público para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

LICITAÇÕES

A participação da empresa ARSENAL em processos licitatórios é pautada na Lei Geral de Licitações.

Não tolera e compactua com favorecimento ou vantagens para agentes públicos, pregoeiros, gestores de contratos e administradores públicos em razão do cargo. Não aceita indicações de contratações e não realiza a contratação de colaboradores que sejam parentes dos servidores públicos nos locais onde presta seus serviços.

Não compactua com a prática de nepotismo, fraude, ajuste de preços, combinação, desvio, concorrência desleal, corrupção passiva, ativa, concussão e peculato, ou qualquer outro crime previsto no código penal e leis extravagantes que versem sobre administração pública e bens públicos.

SUSTENTABILIDADE E USO DE MATERIAIS



A empresa ARSENAL tem responsabilidade com o meio ambiente sustentável, adotando a prática de reciclagem dos materiais que utiliza no seu dia a dia. Observando para a separação do lixo com vistas as regras estabelecidas no ISO 14001 para Gestão Ambiental e melhores práticas corporativas.

A empresa ARSENAL promove e participa de ações internas e externas que visem a sustentabilidade, reciclagem.

Adota medidas e controles internos para o correto descarte de seus materiais que possam contaminar o meio ambiente, buscando sempre pelo correto

descarte e com empresas terceirizadas que também emitam certificado de destinação correta e sustentável dos resíduos.

O uso dos materiais e equipamentos da empresa ARSENAL são única e exclusivamente para a atividade fim da empresa.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A empresa ARSENAL não realiza operações de lavagem de dinheiro, ocultação de captais, remessas não identificadas ou pagamentos sem contra recibo e nota fiscal.

Todas as transações são realizadas conforme as normas nacionais da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil. Suas demonstrações contábeis são realizadas conforme as normas contábeis vigentes e transmitidas aos órgãos fiscalizatórios conforme legislação.

CORRUPÇÃO

A empresa ARSENAL não participa de qualquer tipo de corrupção ou desvio de finalidade ou verbas públicas. Não sendo conivente com tais práticas e se comprometendo em denunciar em casos que venha a sofrer qualquer tipo de prática ilegal desse tipo.

Legislação, Normas e Regulamentos

A empresa ARSENAL tem sua atividade regulada pela Polícia Federal através da Portaria nº 3.233 DPF/MJ. Além disso, se compromete com o cumprimento das demais legislações vigentes e que permeiam seus negócios. Espera de seus colaboradores, cliente e terceiros que cumpram com as legislações vigentes.

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações fornecidos e revelados pela ARSENAL à colaboradores, cliente e terceiros em virtude da execução de sua atividade, ainda que de forma verbal, serão consideradas e tratadas como informações confidenciais, não podendo ser reproduzidas ou transmitidas sob qualquer forma a terceiros, ou utilizadas para outros propósitos sem a prévia e expressa anuência da ARSENAL.

Em decorrência do disposto no parágrafo anterior, a ARSENAL deve firmar acordos de confidencialidade com seus empregados, técnicos ou prepostos, a fim de assegurar o cumprimento da confidencialidade.

A violação das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará aquele que violar a confidencialidade a responder pelas perdas e danos causados à ARSENAL, sem prejuízo da responsabilidade criminal, na forma da legislação vigente.

DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“LGPD”)

A ARSENAL protege a confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelos titulares desses dados. Para isso, vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Regras de boas práticas e de governança garantem que o tratamento de dados pessoais e sensíveis seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina.

A coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento é realizada pela Arsenal com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, enfim, todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

Em caso de conduta que implique ônus para a outra ARSENAL, a parte comprovadamente responsável pela infração arcará com os ônus, inclusive ônus de defesa, suportados pela parte acusada.

CANAL DE DENÚNCIA

O canal de denúncias é o instrumento pelo qual qualquer pessoa que se sinta comprometida ou tenha violado seus direitos pelas condutas éticas

estabelecidas nesse manual de *compliance* pode realizar a comunicação de desvio ético.

O Canal irá receber as informações denunciadas e apurar os fatos narrados na denúncia. Esse é canal oficial para combater e eliminar más práticas, incentivar a transparência, assegurar o cumprimento das leis e estabelecer um ciclo de negócios pautado na ética.

É resguardado ao denunciante o anonimato, evitando-se qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal para registro de eventuais ocorrências de atos ilícitos ou desvios do presente Código de Conduta.

As denúncias poderão ser encaminhadas através dos seguintes canais:

E-mail: comitedeetica@arsenal.srv.br

SANÇÕES, APLICABILIDADE E MEDIDAS INTERNAS

O descumprimento do presente Código de Conduta ensejará a adoção de medidas disciplinares, de acordo com a gravidade do fato e de forma gradativa, podendo ser aplicada Advertência, Suspensão ou Rescisão Contratual, bem como, outras medidas legais, caso necessário.

Nos casos de fornecedores e parceiros de negócios, a violação de qualquer regra contida no presente Código de Conduta, após apuração dos fatos, configurará quebra de confiança e poderá acarretar a rescisão contratual e/ou multa por perdas e danos.

INFORMAÇÕES FISCAIS E CONTÁBEIS

A contabilidade da empresa ARSENAL é realizada por profissional contábil com registro no CFC e as transações registradas na contabilidade devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea.

A ARSENAL cumpre as leis e regulamentos aplicáveis para divulgação de suas demonstrações financeiras.

TREINAMENTOS, ACESSO AOS PROGRAMAS E POLÍTICAS INTERNAS

Todos os colaboradores, clientes, e terceiros interessados receberão treinamento do programa de *compliance* e terão a sua disponibilidade cópia desse código de ética em via física e em mídia digital disponível no site da empresa ARSENAL.

VALIDAÇÃO

Diretor	
Compliance Officer	